



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO Nº 1/AM/2012

SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2012

DELIBERAÇÕES

| | | |
|--------------------------|--|---|
| Deliberação nº 1/AM/2012 | Ata | <p>Assunto: Apreciar e votar a Ata 12/2011, da Sessão Ordinária de dezembro de 2011 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 28 de dezembro de 2011.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(3), CDU(1) e BE(1), abstenção PS(5) e PSD(2).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/02/2012</p> |
| Deliberação nº 2/AM/2012 | PAOD Proposta 1/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Deliberou a Assembleia Municipal, na sua 1ª Reunião da Sessão Ordinária de setembro/2011, realizada no dia 26/09/2011, criar o “Dia Municipal para a Igualdade de Género”. A Comissão Permanente, após análise do assunto, deliberou que o dia em que foi aprovada a Constituição Portuguesa, pós 25 de Abril de 1974, seria o dia que reuniria um simbolismo relacionado com a temática. Assim, a Comissão Permanente propõe: - Que a data de 2 de abril seja considerada como a do “Dia Municipal para a Igualdade de Género”.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/02/2012</p> |
| Deliberação nº 3/AM/2012 | PAOD Proposta de Recomendação 1/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “Foi com grande surpresa que foi conhecida a situação de risco eminente de ruína do património histórico/cultural de Lagos que é a ponte de D. Maria, e que provocou o seu encerramento a todo o tipo de tráfego e de uso, mesmo pedonal. O conhecimento do grau de perigosidade de perda desse património, levou a que cidadãos de Lagos tomassem imediatamente a iniciativa de uma Petição Pública na internet e um Abaixo Assinado em Lagos, de cujo resultado foi dado conhecimento a esta Assembleia. Na participação da CDU na discussão pública da proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Lagos, foi apresentada uma proposta de solução para a variante da EN 125 fora da Cidade, e nela incluía-se a hipótese de uma nova ponte rodoviária desde junto do Pingo Doce até ao arruamento existente de acesso às piscinas e pavilhão municipal. Dado o surgimento deste problema da ponte de D. Maria, justifica-se inteiramente que no PU de Lagos seja adotada e a Câmara Municipal desenvolva com urgência e prioridade essa solução, em simultâneo com a decisão de recuperação da ponte D. Maria para peões. Nestes termos a CDU propõe que a Assembleia Municipal delibere que seja feita essa recomendação à Câmara Municipal de Lagos. Em anexo, inclui-se cópia da peça gráfica da atrás referida proposta para o PU de Lagos.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos a favor da CDU(1) e BE(1), contra do PS (17) e abstenção do PS(1) e PSD(5).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/02/2012</p> |



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

Deliberação nº
4/AM/2012

PAOD
Proposta de
Recomendação
2/AM/2012

Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “A recente interdição de qualquer tipo de circulação na Ponte D. Maria II em Lagos, devido ao assentamento de um dos seus pilares, surge-nos como momento de crise que deve ser usado para reponderar o papel desta estrutura na cidade. Neste momento deveríamos pesar a sua importância histórica e o seu papel rodoviário. Sabemos que, do ponto de vista histórico, o seu valor é inestimável, apesar das intervenções mais ou menos profundas que os séculos lhe foram impondo. Este património, neste século XXI, deveria ser alvo de valorização e não gerido a partir de uma visão tecnocrática que privilegia a funcionalidade rodoviária. Esta funcionalidade é eficazmente desempenhada pela ponte situada a duzentos metros para montante, que serve a EN125. Acreditamos que o seu largo tabuleiro de quatro faixas suporta perfeitamente tanto o trânsito local, como o trânsito sub-regional. O trânsito local Lagos/Meia Praia, sofre apenas de picos significativos em dois meses do ano, correspondendo ao período estival. Manter uma ponte histórica refém do serviço rodoviário para alimentar este pequeno tráfico, quando existe uma alternativa bem perto, é um erro do passado que o presente deveria corrigir. A correção rodoviária exigida para orientar o trânsito para a atual ponte da EN125, não se afigura problemática, como a própria câmara já pôde constatar, ao criar uma rotunda provisória a nascente dessa mesma passagem. Parece-nos que uma rotunda definitiva aí colocada, com duas faixas viárias seria o suficiente para fazer fluir os veículos do trânsito local e sub-regional. Antes da chegada à rotunda, pelo lado nascente, deveriam surgir duas faixas viárias, a fim de orientar ora para a cidade, ora para a Meia Praia, sem causar qualquer embaraço rodoviário. No seguimento da rotunda para a Meia Praia bastaria uma faixa no sentido Norte-Sul, mas mostrar-se-iam úteis duas no sentido inverso, para escoar o trânsito de fim de dia de praia, que consegue episódios de verdadeiro congestionamento. Por fim, uma placa rodoviária em forma de gota poderia resolver a situação na estrada que serve a entrada do Pingo-Doce e oficinas. Eram um esforço financeiro e um transtorno rodoviário menores para o fim meritório de restaurar a antiquíssima ponte D. Maria, que poderia acrescer ao património da cidade como monumento legítimo que é. A incorreta perceção patrimonial dos idos anos 50 do século passado não deve condicionar para todo o sempre um importante património que a todos os lacobrigenses pertence e que, com orgulho, poderia ser oferecido aos olhos dos visitantes da cidade, à semelhança do que acontece com estruturas idênticas noutras urbes algarvias, nomeadamente Silves e Tavira. Assim, e porque a situação atual exige repensar a sua função e a sua relação com a cidade. O Bloco de Esquerda vem por este meio recomendar ao Município de Lagos: que delineie o restauro da Ponte D. Maria II, considerando quatro objetivos fundamentais, a saber: a) consolidação estrutural, através do reforço das fundações e pilares, e prevenção de futura deterioração, eliminando de todo o trânsito motorizado. O uso de materiais condicentes com o estatuto histórico do objeto é decisivo, sendo essencial a intervenção de equipas especializadas e não apenas de uma infeliz intervenção com base nos pressupostos rodoviários atuais, que exigem materiais hodiernos desarmónicos. b) eliminação de elementos dissonantes: é crucial retirar o tabuleiro de betão (finais dos anos





| | | |
|-----------------------------|----------------------------|--|
| | | <p>50) e a tubagem que atravessa a ponte de forma bastante visível. A existência da nova ponte que serve a EN125 retirou importância rodoviária a esta estrutura e, deste modo, os lacobrigenses devem optar pela preservação e ostentação do seu património, em vez de fazerem cálculos meramente funcionais. A ideia de uma Lagos histórica, repetidamente apregoada pela edilidade municipal, não pode ser apenas uma alocação vã, que não se traduza em opções políticas corajosas e concretas. c) reposição do perfil original, conforme é atestado por fotos do séc. XX, anteriores à intervenção para configurar uma passagem da Estrada Nacional 125, ou em iconografia anterior. Apesar de sabermos que a estrutura sofreu várias intervenções profundas, a matriz manteve-se sempre, por força do uso de materiais tradicionais, nas cantarias de pedra ou alvenarias de composição mais terrosa, como eventualmente aconteceria nos muros de guarda. d) pedonalização: privilegiando o usufruto da zona, com base no valor histórico da construção, a beleza do sapal envolvente e na elegância das estruturas modernas, como a marina, deve dar-se trânsito exclusivo para peões e bicicletas, não impedindo a eventual passagem de pequenos comboios turísticos, caso não ofereça perigo para os transeuntes. Esta pedonalização pode bem ser um remate convincente para todo o “calçadão” da marginal de Lagos, fazendo até uma ligação mais orgânica ao passeio da envolvente da marina, conseguindo-se uma articulação mais sólida do que a obtida unicamente pelo uso da ponte metálica levadiça.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos a favor da CDU(1) e BE(1), contra do PS (17) e abstenção do PS(1) e PSD(5).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/02/2012</p> |
| Deliberação nº 5/AM/2012 | PAOD Moção 1/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “A Iniciativa Novas Oportunidades (INO) permitiu nos últimos anos a formação e a certificação de competências de milhares de jovens e adultos, dando um novo valor à aprendizagem ao longo da vida. Para muitos dos formandos, esta foi uma experiência ímpar de regresso à escola, de valorização das competências adquiridas e de acesso a novas formações qualificantes. Passados mais de seis anos sobre o início do Programa INO está criada uma rede de Centros Novas Oportunidades que contam hoje com profissionais experientes e um saber acumulado que permite fazer uma avaliação séria da iniciativa, de modo a corrigir metodologias de trabalho, objetivos e públicos-alvo, qualidade das formações e rigor das certificações atribuídas. Sendo a educação e formação de adultos um dos eixos centrais de uma política educativa que aposte na qualificação dos portugueses, é necessário que o país possa avaliar o caminho percorrido nos últimos anos, de modo a responder a eventuais falhas e dificuldades que permitam melhorar os resultados do Programa. Também o novo Governo assumiu a avaliação da INO como ponto de partida para a política a definir. Em sucessivas afirmações públicas, os novos responsáveis do Ministério da Educação e Ciência comprometeram-se a realizar essa avaliação e nela sustentar as suas decisões sobre o futuro da INO. À revelia destas declarações, nos últimos meses sucederam-se encerramentos de Centros Novas Oportunidades um pouco por todo o país. Depois dos encerramentos dos CNO do Instituto de Emprego e Formação Profissional, foi a vez de</p> |



dezenas de CNO da responsabilidade direta do MEC receberem a indicação de que a sua candidatura a financiamento até agosto de 2012 foi recusada. Esta indicação por e-mail ainda não foi oficializada nem justificada por critérios objetivos. Os Centros “a encerrar” nem sequer sabem o que lhes acontecerá. Ou seja, oito meses depois da tomada de posse do novo Governo, não há qualquer avaliação do programa e dos seus resultados, apenas intenções de encerramento e de desmantelamento da rede. Com trabalho programado e processos em curso, formandos e profissionais ficaram sem perspetiva de futuro, enquanto os CNO que obtiveram financiamento não conseguem absorver toda a procura. Há regiões inteiras que ficam sem oferta, há profissionais e técnicos com contratos de trabalho firmados até dezembro de 2013 e ainda, nas escolas públicas, professores dos quadros que eram formadores e ficam agora sem horário até ao final do ano letivo. Há, assim, um enorme desperdício de recursos, de capacidade instalada e de experiência adquirida, sem que se vislumbre qualquer alternativa válida de oferta no que toca à educação e formação de adultos e à aprendizagem ao longo da vida. Num país que enfrenta uma crise económica sem precedentes é fundamental apostar na educação e qualificação das pessoas para proceder a uma reconversão económica que permita vencer a crise. É preciso proceder a uma avaliação séria e credível, que permita repensar a Iniciativa Novas Oportunidades à luz das suas dificuldades e falhas mas também das suas vantagens. Dada a capacidade instalada nos diferentes CNO e as expectativas legítimas dos formandos, é fundamental que o Ministério da Educação e Ciência possa assegurar o financiamento dos CNO cuja candidatura não foi aprovada até agosto. Esse encargo nem é particularmente pesado – em particular nas escolas públicas, onde os formadores são professores dos quadros, bastaria apenas assegurar o encargo salarial dos técnicos e profissionais, cerca de quatro por CNO. Durante este período será possível realizar uma avaliação séria da INO e planear adequadamente o equilíbrio territorial da rede, as ofertas a disponibilizar e a promoção da qualidade dos processos de trabalho para o próximo ano letivo. A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 27 de fevereiro de 2012, defende: 1. A suspensão do encerramento de Centros Novas Oportunidades. 2. Que o Ministério da Educação e Ciência assuma até 31 de agosto de 2012 os encargos relativos ao funcionamento dos Centros Novas Oportunidades cuja candidatura a financiamento foi recusada. 3. Que o Ministério da Educação e da Ciência promova até 31 de agosto de 2012 uma avaliação por uma entidade independente da qualidade das formações/ certificações obtidas ao abrigo da INO, da adequação da rede e das ofertas, avaliação essa que permita sustentar decisões políticas futuras. 4. Caso seja aprovada, esta Moção deve ser enviada ao Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro, Ministro da Educação e Ciência, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Sindicatos do setor da Educação, comunicação social nacional e regional.”

Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(19), CDU(1) e BE(1), contra do PSD(4) e abstenção do PSD(1).

Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/02/2012



Deliberação nº
6/AM/2012

PAOD
Moção
2/AM/2012

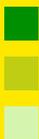
Assunto: Apreciar e votar a Moção: “A crise social que o país atravessa tem hoje um impacto particular sobre as crianças e jovens. Segundo dados do INE (Rendimento e Condições de Vida – 2010, com dados referentes aos rendimentos de 2009) cerca de 18% da população portuguesa está abaixo do limiar da pobreza, valor já ultrapassado pela taxa de pobreza infantil, uma vez que praticamente uma em cada quatro crianças vive na pobreza (23%). Como estes indicadores são de 2009, o agravamento das condições de vida da maioria das famílias no nosso país só pode ter como efeito o aumento destes números da pobreza infantil. Quem conhece as escolas portuguesas, sabe aí como é visível o impacto da crise sobre os mais jovens. Nos últimos meses, na comunicação social e nas redes sociais multiplicaram-se relatos e testemunhos sobre crianças que chegam à escola, no início do dia de aulas, sem nada terem comido – e que aguardam depois pelo Programa de Leite Escolar no 1º ciclo, ou pelas refeições escolares do almoço. Para milhares de crianças e jovens, a manhã na escola é passada em jejum. São crianças e jovens cuja história familiar é a história da crise social portuguesa dos últimos dois anos: famílias pobres que empobreceram ainda mais, famílias a braços com situações de desemprego, famílias com perda ou insuficiência de apoios sociais. Esta situação não atinge apenas setores tradicionalmente carenciados, abrangendo hoje quem nunca imaginou viver situações de “pobreza envergonhada”. A escola pública e as comunidades educativas não podem fechar olhos à multiplicação de situações de carência. Aliás, muito do que foi tornado público surge pela voz de professores, funcionários e associações de pais que procuram encontrar respostas e apoios para as diferentes situações. Por estas razões, é urgente a criação de um Programa de Pequeno-almoço na Escola para todas as crianças que frequentam o pré-escolar e a escolaridade obrigatória, através do qual as crianças e os jovens poderão ter acesso a uma refeição pela manhã, mediante inscrição feita pelos encarregados de educação. Não se trata dum programa apenas para os alunos que beneficiam de ação social escolar, pois tornou-se evidente a progressiva restrição a que este programa tem sido condenado nos últimos anos, deixando de fora muitas famílias com dificuldades. Respondendo a sucessivos apelos de organizações de pais e da sociedade civil, a criação de um programa deste tipo terá enorme impacto nas escolas e na vida de milhares de crianças e jovens. Para que nenhum(a) comece o dia em que vai aprender coisas novas com fome. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 27 de fevereiro de 2012: 1 – Apela à Assembleia da República e ao Governo para que seja criado um Programa de Pequeno-almoço na Escola, a ser distribuído diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo, mediante inscrição prévia às crianças e jovens que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e de escolaridade obrigatória. As verbas necessárias à execução deste Programa serão atribuídas aos agrupamentos de escolas pelas estruturas descentralizadas de administração escolar do MEC. 2 – Recomenda à Câmara Municipal de Lagos que, no âmbito das competências na área da Educação, planeie com os agrupamentos escolares do concelho a execução deste Programa; na educação pré-escolar e no 1º ciclo esta deverá ser articulada com o Programa de Leite Escolar, de modo a assegurar uma adequada gestão de recursos. 3 – Caso seja



| | | |
|---------------------------|--|---|
| | | <p>aprovada, esta Moção deve ser enviada ao Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro, Ministro da Educação e Ciência, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Sindicatos de Professores, Associações de Pais, comunicação social nacional e regional.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(19), PSD(1), CDU(1) e BE(1) e abstenção do PSD(4).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/02/2012</p> |
| Deliberação nº 7/AM/2012 | Ordem do Dia Proposta de Alteração 1/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Alteração à Ordem do Dia: “Ponto 6 da Ordem do Dia - Apreciação e votação da proposta de concessionar o Serviço Público de instalação de 50 postes de publicidade direcional no Concelho de Lagos e fixação das respetivas condições gerais, à sociedade Extradireccional, Lda., passa a Ponto 1; Ponto 1 da Ordem do Dia - Apreciação e votação do pedido de autorização para que a FUTURLAGOS – Entidade Empresarial para o Desenvolvimento, E.E.M., promova o Concurso Público Internacional de concessão da exploração de 4 pavilhões do Parque de Estacionamento da Frente Ribeirinha/Avenida dos Descobrimentos e fixação das respetivas condições gerais, passa a Ponto 2; Ponto 2 da Ordem do Dia - Apreciação e votação do pedido de autorização para que a FUTURLAGOS – Entidade Empresarial para o Desenvolvimento, E.E.M., promova o Concurso Limitado por prévia qualificação para a concessão da exploração do Parque de Estacionamento Coberto da Frente Ribeirinha e Zonas de Estacionamento Tarifado na Via Pública, em Lagos, passa a Ponto 3; Ponto 3 da Ordem do Dia - Apreciação e votação da proposta de Regulamento de Circulação e Estacionamento na Zona Intra-Muralhas, na Zona de Estacionamento de Duração Limitada e nos Parques Cobertos da Cidade de Lagos, passa a Ponto 4; Ponto 4 da Ordem do Dia - Apreciação da Proposta de Lei nº 44/XII, relativa à Reorganização Administrativo Territorial Autárquica, passa a Ponto 5; Ponto 5 da Ordem do Dia - Apreciação e votação do pedido de ratificação de Deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada a 4/01/2012, sobre cancelamento de visto do Tribunal de Contas e rescisão do contrato referente à contratação de Empréstimo de Curto Prazo, passa a Ponto 6.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 27/02/2012</p> |
| Deliberação nº 8/AM/2012 | Ordem do Dia | <p>Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de fevereiro de 2012 da Assembleia Municipal.</p> <p>Aprovada por Unanimidade.</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/02/2012</p> |
| Deliberação nº 9/AM/2012 | OD Proposta nº 1/CML/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de concessionar o Serviço Público de instalação de 50 postes de publicidade direcional no Concelho de Lagos e fixação das respetivas condições gerais, à sociedade Extradireccional, Lda..</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(19) e contra do PSD(5) e CDU(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 27/02/2012</p> <p>Ponto da O. D.: 1</p> |
| Deliberação nº 10/AM/2012 | OD Proposta nº 2/CML/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciação e votação do pedido de autorização para que a FUTURLAGOS – Entidade Empresarial para o Desenvolvimento, E.E.M., promova o Concurso Público Internacional de concessão da exploração de 4 pavilhões do Parque de Estacionamento da Frente Ribeirinha/Avenida dos</p> |



| | | |
|---------------------------|------------------------------------|---|
| | | <p>Descobrimientos e fixação das respetivas condições gerais.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(19) e BE(1), contra do PSD(5) e CDU(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 27/02/2012</p> <p>Ponto da O. D.: 2</p> |
| Deliberação nº 11/AM/2012 | OD Proposta nº 3/CML/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciação e votação do pedido de autorização para que a FUTURLAGOS – Entidade Empresarial para o Desenvolvimento, E.E.M., promova o Concurso Limitado por prévia qualificação para a concessão da exploração do Parque de Estacionamento Coberto da Frente Ribeirinha e Zonas de Estacionamento Tarifado na Via Pública, em Lagos.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(19) e contra do PSD(5), CDU(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 27/02/2012</p> <p>Ponto da O. D.: 3</p> |
| Deliberação nº 12/AM/2012 | OD Moção 3/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando que: a) o Governo apresentou na Assembleia da República a proposta de lei nº 44/XII conducente, entre outras medidas, à extinção de mais de 1.300 freguesias, justificando tal opção política com o seu elevado número e reduzida dimensão de muitas delas, situação que irá acentuar as assimetrias entre o litoral mais urbano e o interior rural; b) igualmente anunciada está a intenção de proceder com intuito semelhante, mas de forma menos drástica, em relação aos municípios; c) a maioria das freguesias tem largas centenas de anos, porque oriundas das paróquias católicas, e no que aos concelhos respeita, muitos têm também centenas de anos, encontrando-se este mapa consolidado há mais de 150 anos, mapa este que reflete necessariamente as identidades locais e cuja legitimidade é inclusivamente anterior à Constituição; d) a Constituição de 1976 reserva para lei da Assembleia da República a divisão administrativa (artigos 164.º, alínea n), 236.º, n.º 4), exigindo assim a exclusiva competência do órgão legislativo dotado da legitimidade direta do voto dos cidadãos; e) a Constituição exige ainda, quanto às alterações ao mapa dos municípios, seja ela por criação, extinção ou modificação territorial, a audição dos órgãos do município afetado (artigo 249.º); f) igual exigência apesar de não ser feita quanto às freguesias, acaba por decorrer da Carta Europeia da Autonomia Local, tratado internacional ao qual Portugal aderiu e se encontra vinculado, e que exige, no seu artigo 5.º: "As autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita."; g) o Governo, apesar de preocupado com o cumprimento de compromissos internacionais que nem sequer a forma de tratado revestem, ou foram sequer escrutinados pela Assembleia da República e pelo Presidente da República (o que poderia abrir o perigoso caminho da fiscalização da sua constitucionalidade ou da sua submissão a referendo), teria por via da instituição do referendo a possibilidade de cumprir com esta obrigação internacional prevista no artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local. A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária a 27 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, delibera: 1 – Assumir a defesa da realização obrigatória de referendos locais, nas autarquias afetadas, quando esteja em causa a criação, extinção, fusão ou alteração territorial das autarquias locais. 2 – Considerar que a proposta de lei nº 44/XII não responde de forma adequada às necessidades e anseios</p> |



| | | |
|------------------------------|---|--|
| | | <p>dos autarcas, das populações e do país. 3 – Remeter a presente moção a Suas Excelências o Presidente da República, o Primeiro-ministro, o Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à ANAFRE.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(16), CDS(1), CDU(1) e BE(1), contra do PSD(5) e abstenção do PS(2).</p> <p>Reunião nº 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 5/03/2012</p> <p>Ponto da O. D.: 5</p> |
| Deliberação nº 13/AM/2012 | OD Declaração Política 1/AM/2012 | <p>Assunto: Apreciar e votar a Declaração Política: “O PS defende uma verdadeira reforma administrativa, com respeito pelas realidades locais, pela autonomia autárquica, e pela verdadeira cidadania. O PS propõe uma reorganização do território a partir de baixo para cima, isto é, com o envolvimento das populações. Nas zonas urbanas e nas sedes de concelho é perfeitamente possível reduzir o número de juntas de freguesias. Mas queremos que isto seja feito com atenção à qualidade do serviço prestado, que melhore esse serviço, e o torne mais eficiente, e sim, mais poupado. Mas não é cortando o País a régua e esquadro que se consegue trazer Portugal de novo para o caminho do crescimento e do emprego. - Por se tratarem de realidades distintas, deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias das zonas urbanas e das zonas rurais. - Nas áreas urbanas, é possível e desejável encontrar soluções de racionalidade eliminando a duplicação de estruturas administrativas. - Nas zonas rurais, as juntas de freguesia ainda são, em muitas localidades, o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São mesmo, em muitos casos, a única ligação das populações ao Estado. Deveremos agir com bom senso e não desproteger partes do nosso território, no interior, já tão desertificado. - O PS defende que a reorganização das freguesias, tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais, deve ser efetuada escutando as respetivas populações, tendo em conta os seus interesses e em cooperação estreita com os autarcas de freguesia e do município. - As populações locais devem ser previamente auscultadas e participar ativamente nesse processo. A manutenção da identidade e a introdução de maior racionalidade constituirá um equilíbrio desejável. - O PS não aceita a redução das freguesias do interior do país pelo critério do "número de pessoas". - O PS considera que é importante diminuir as despesas, mas para isso não há necessidade de extinguir freguesias que têm anos de história e fazem parte da nossa identidade. Assim: - O PS não concorda com os critérios de organização territorial apresentados pelo Governo na Proposta de Lei nº. 44/XII, relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. - PS recusa apoiar uma reforma do mapa das freguesias que se funda exclusivamente em critérios numéricos. O PS quer olhar para a realidade nacional. Será uma forma mais trabalhosa, que demorará mais tempo, mas que corresponderá e respeitará as diferentes realidades do País.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(18) e BE(1) e abstenção do PSD(5), CDS(1) e CDU(1).</p> <p>Reunião nº 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 5/03/2012</p> <p>Ponto da O. D.: 5</p> |



| | | |
|-----------------------------|------------------------------------|--|
| Deliberação nº14/AM/2012 | OD Proposta nº 5/CML/AM/2012 | Assunto: Apreciação e votação do pedido de ratificação de Deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada a 4/01/2012, sobre cancelamento de visto do Tribunal de Contas e rescisão do contrato referente à contratação de Empréstimo de Curto Prazo. Aprovado por unanimidade. Reunião nº 3 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/03/2012 Ponto da O. D.: 6 |
| Deliberação nº15/AM/2012 | OD Proposta nº 6/CML/AM/2012 | Assunto: Apreciação e votação da proposta de alteração ao Artigo 7º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lagos. Aprovada por unanimidade. Reunião nº 3 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/03/2012 Ponto da O. D.: 7 |

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 13 de março de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

